



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 DE 04.11.2025

Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em sessão híbrida, com início às 9h, teve lugar a Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante e Desembargador José Krentel Ferreira Filho, a Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva (Procuradora de Justiça), Dra. Leila Maria Carvalho Costa (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, após cumprimentar os presentes, expressou sua satisfação em celebrar a presença dos recém-empossados desembargadores, Des. Mantovanni e Des. José Krentel. Destacou que o momento representa mais do que uma formalidade: é o reconhecimento da trajetória de ambos, marcada por compromisso, dedicação e uma busca constante pela justiça, guiada por prudência, serenidade e ética. Enfatizou que, ao longo dos meses de agosto, setembro e outubro, cada decisão, voto e ato de ponderação dos desembargadores reafirmou valores constitucionais como equilíbrio, firmeza e acessibilidade, que são pilares de uma justiça humana e comprometida com o bem comum. Na sequência, o Desembargador Mantovanni pediu a palavra, expressando sua honra por integrar a 5ª Câmara de Direito Privado, destacando a harmonia entre os membros. Ressaltou que, embora a sessão seja formal, o trabalho é contínuo e colaborativo, com trocas constantes de ideias e estudos aprofundados. Afirmou que essa dedicação reflete o respeito à advocacia e à sociedade. O Desembargador José Krentel também se pronunciou, agradecendo as palavras da Presidente e expressando sua emoção e gratidão por compor a 5ª Câmara de Direito Privado. Reforçou o sentimento de harmonia do Colegiado e colocou-se à disposição, reafirmando seu compromisso com a justiça. Ato subsequente, a Presidente submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem objeções. Iniciaram-se os trabalhos com a leitura dos processos adiados e retirados de pauta, bem como do processo com pedido de preferência de julgamento. Em seguida, deu-se prosseguimento aos julgamentos dos processos sem destaque, seguidos dos processos com pedido de vista. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE:** **01 APELAÇÃO CÍVEL N 0243429-22.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EDNA PERDIGAO CARVALHO. APELADO: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **02 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011387-45.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA LEDA HOLANDA BATISTA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0239579-86.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª

Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LEUCIA DE PAULA PESSOA SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 0235591-57.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MANUEL MICIAS RIBEIRO. APELADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 APELAÇÃO CÍVEL N 0200828-47.2024.8.06.0157** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA RODRIGUES ARAGAO. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 3000430-57.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LIDUINA RODRIGUES DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 0051458-58.2020.8.06.0084** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO EDIMAR PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0201712-46.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ZITA ARAUJO COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 3001404-78.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA MACEDO MOREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0200025-02.2023.8.06.0092** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE LOURDES SOUTO SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 0201988-62.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: JOSE LUCIANO FELIX BRAGA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 0200423-10.2024.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de

Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE LOURDES CHAVES VASCONCELOS. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621370-12.2021.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO. AGRAVADO: ENOE SANFORD CARNEIRO. AGRAVADO: RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO. AGRAVADO: ANTONIO MAZINI LIMA. AGRAVADO: EGO - Empresa Geral de Obras S/A. AGRAVADO: JOSE POMPEU DE VASCONCELOS FILHO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 0125216-67.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ZELINDA GURGEL DO AMARAL. APELADO: ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000281-86.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: CELIANE GUILHERME SAMPAIO FORTE. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3000796-28.2025.8.06.0031** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA HONORATA DE SANTANA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0201457-38.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara APELANTE/APELADO: ANA ALICE MACEDO DE CARVALHO. APELANTE/APELADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Síntese: Adiado. **18 AGRAVO INTERNO N 3043568-33.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADA: CLEIDE CARVALHO LOPES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 3041537-40.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CELIA AMERICO RIBEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3000576-98.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO GOMES ALVES. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente

Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3000709-21.2024.8.06.0124** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO MINERGILDO SOBRINHO. APELADO: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0266295-87.2023.8.06.0001** . RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA BERNARDO DA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva - OAB/CE Nº36.602, constatada a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0000173-02.2012.8.06.0215** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIACHO DAS PEDRAS. APELADO: LUIS TEIXEIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3000811-79.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO ALVES DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3000241-33.2025.8.06.0056** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA BENTO PEREIRA ANDRADE. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3000464-32.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ALFREDO BARBOSA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 AGRAVO INTERNO N 0200046-30.2023.8.06.0107**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: MARIA LIDIA ROCHA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0208656-14.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SILVIO BARBOSA DE SOUSA. APELADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0201356-09.2023.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ELENA AZEVEDO DE BARROS. APELADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria

Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 AGRAVO INTERNO N 0200799-56.2023.8.06.0181**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: RAIMUNDO CALDAS VIEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0050018-11.2021.8.06.0175** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: MARIA LAZIRENE CRISTINO SANTOS EMBARGADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0112154-57.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CHARLES SIDNEY ALVES DA SILVA. APELADO: ANTONIO FLAVIO BARBOSA. APELADO: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0192518-79.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA. APELADO: IMPACTO LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. APELADO: FRANCISCO HELIO RODRIGUES PELUCIO. APELADO: Sandra Helena de Holanda. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0202350-20.2023.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MAYARA TEIXEIRA XAVIER DO AMARAL. APELADO: RECEITA FEDERAL PARA USO DO SISTEMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0179111-69.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI EMBARGADO: NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3001050-64.2025.8.06.0107** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BENEDITA PEREIRA NUNES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 3043012-31.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: MARIA DE FATIMA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N**

0201798-54.2024.8.06.0090 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA BEZERRA PATRICIO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200202-10.2024.8.06.0066.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EMBARGADA: FRANCISCA FRANCILMA DOS SANTOS CRISPIM. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0201168-16.2023.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VALDERY RODRIGUES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N 0265295-86.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: AGUA VIVA ASSESSORIA LTDA EMBARGADO: JOSE JAYMISON DA SILVA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N 0238312-79.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA EMBARGADO: JAIR CELIO MOREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0228099-14.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ROMULO DE PADUA PIRES FREIRE. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 3000327-69.2025.8.06.0099** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 0200206-11.2025.8.06.0099** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: J. H. S. B. APELADO: M. Z. G. B. Síntese: Retirado de Pauta. **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0050716-93.2021.8.06.0182** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JACILDA MARIA VERAS FONTENELE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 0254295-21.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. APELADO: JAMMS MAGALHAES LIMA. Julgadores: Exmos.

Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0202805-57.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ROSANA DA SILVA DIOGO COLARES. APELADO: HENRY TEIXEIRA DA SILVA. APELADO: LAILA PRISCILA AUTRAN DA CUNHA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 3003516-93.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0270747-48.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: Digitel S.a. Industria Eletronica. APELADO: Telefonica Brasil S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 AGRAVO INTERNO N 3044450-92.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JOSE FERNANDES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0275020-02.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: MARCOS VINICIUS MORAIS LINHARES EMBARGADO: Corpvs Segurança Eletronica Ltda. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3058570-09.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LAN PRODUCOES LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0241480-60.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DO CEARÁ LTDA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. APELADO: M. C. A. P. C. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0228310-50.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TEREZINHA DA COSTA CAMPOS DE LIMA. APELADO: BETACRUX SECURITIZADORA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0541501-12.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: J J Freire Neto. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0201618-61.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VANDSON LEONARDO DE ARAUJO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 AGRAVO INTERNO N 3011820-49.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FRANCISCO LEMOS TOME JUNIOR. AGRAVADO: BANCO C6 S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0201700-24.2023.8.06.0084** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA CELIA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0011798-50.2013.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE OBREIROS DA TARDINHA. APELADO: CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE ITAPIPOCA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0022582-33.2016.8.06.0117** . RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: YAGO PEREIRA FARIAS SARAIVA. APELADO: MARACANAU SHOPPING CENTER. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Caio Ítalo da Silva Alves - OAB/CE nº 44.527, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0203288-79.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ARMANDO FRANCA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0273533-60.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUIZ CARLOS PIMENTA COMITANTE. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0200776-12.2023.8.06.0052** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: R. S. S. APELANTE: RAMON SILVA SOUSA. APELANTE: FRANCISCA JANOCA DA SILVA. APELADO: jurisdicao voluntaria. Síntese: Retirado de Pauta. **65 APELAÇÃO CÍVEL N 0001404-41.2018.8.06.0090** (ionara).

RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ORINEIDE DE SOUZA FERNANDES PEREIRA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0200164-07.2024.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA. APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N 3004502-33.2024.8.06.0167**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO PAN S.A. AGRAVADO: FRANCISCO IGO SOUSA GONCALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3030262-94.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: OMEGA EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 0190176-95.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CORREGO DAS PEDRAS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0155933-28.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA. APELADO: SONHO BOM TIROL COMERCIO DE COLCHOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 3067014-31.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ROSIANE SOUSA DA GUIA. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0106205-47.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELANTE: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A. APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. APELADO: WILSON PESSOA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0203489-97.2023.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE GALDINO NETO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni

Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0201029-71.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE LOURDES BISPO BESERRA. APELADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO ADVOGADO: CASSIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS - OAB/DF26296-A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0200487-66.2023.8.06.0121** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. APELANTE: JEAN BRAZ DE OLIVEIRA. APELADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0050071-52.2021.8.06.0058** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EXPEDITA DA SILVA RODRIGUES. APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0209859-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANA ALZIRA MACIEL PASSOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0024359-66.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARISA LOJAS S.A. APELADO: CONSORCIO SHOPPING PARANGABA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Marcelo Domingues Pereira - OAB/SP Nº174.336, constatada a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3006010-32.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA PEREIRA DA SILVA. APELANTE: VERONICA MOURA DA SILVA NUNES. APELANTE: MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAGALHAES. APELADO: Desconhecido. Síntese: Retirado de Pauta **80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N 0272090-40.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA EMBARGADO: LUIZA DE MARILAC SOARES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N 0278230-90.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DIOGENES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N 0277685-20.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da

5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA EMBARGADO: RAIMUNDO HEIDE PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 3001204-47.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO. APELADO: PARANA BANCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 3000194-37.2025.8.06.0031** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 3000804-26.2024.8.06.0100** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUISA DE OLIVEIRA PINTO. APELADO: BANCO AGIPLAN S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **86 APELAÇÃO CÍVEL N 3003054-17.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO DUARTE SOARES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **87 APELAÇÃO CÍVEL N 3001178-60.2025.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO PLACIDO DE SALES. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0200107-48.2024.8.06.0108** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RAIMUNDO PESSOA FILHO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 0204283-50.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA NEIDE VIEIRA DA SILVA ARRAES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 3002595-91.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AGIPLAN FINANCIERA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: LUCIA GONCALVES DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0208905-96.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA. APELANTE: MARCOS ALVES BEZERRA. APELADO: MARCOS ALVES BEZERRA. APELADO: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **92 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011496-59.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANTONIO WILLIAM DA SILVA. AGRAVADO: F. A. S. C. AGRAVADO: M. I. C. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0203843-72.2022.8.06.0293** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA BEZERRA DA SILVA FEITOSA. Síntese: Adiado. **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0230599-53.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCIA DE FATIMA MAIA SANTOS. APELADO: MARIA LEA MAIA SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0201058-98.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JEANE MARY PINHEIRO DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0201865-79.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ADEMAR GOMES SOARES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0267313-12.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ABREU. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0279098-39.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BLIMA BARROS DE ABREU. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Adiado. **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0050199-58.2020.8.06.0074** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE NAZARE DE BARROS SOUZA. APELADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA. Síntese: Retirado de Pauta. **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0200395-50.2022.8.06.0145**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELADO: JULIEZIO CARLOS BATISTA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da empresa promovida e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0208506-96.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HRH JERICOACOARA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SPE LTDA. APELADO: JOSE ELANO FARIAS VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 3001352-07.2025.8.06.0071**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA MORENO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e

Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007497-98.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: L. B. D. S. S. AGRAVANTE: MARILIA EDNA DOS SANTOS FERREIRA. AGRAVADO: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001786-15.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: G. B. G. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007385-32.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. AGRAVADO: MANOEL VIEIRA CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0007460-87.2015.8.06.0028**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANASTESIA FERREIRA DAS SILVA SANTOS. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0208268-14.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ERLANDO SERGIO DA ROCHA. APELADO: ANA EVELYN LIMA ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **108 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010487-62.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: VIRGINIA ARAUJO CERQUEIRA. Síntese: Adiado. **109 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012497-79.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FERREIRA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. AGRAVADO: VALLORIZA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA. AGRAVADO: MUNDIAL COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 3001597-58.2025.8.06.0090**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GEORGE LUIS GONZAGA CAVALCANTE. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624433-06.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANGRIA MESQUITA DA SILVA AVILA. AGRAVADO: MARCOS ANTONIO AVILA DE MESQUITA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0056379-04.2009.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. APELADO: ZE FILHO COMERCIO DE CAMINHOES E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. APELADO: Espolio de Jose Silveira Filho. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012110-64.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: IRINEU MARCOS TAVARES DE PAIVA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 0174173-31.2018.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. APELADO: DAYANE MENDONCA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 0219759-18.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: THALIA ARAUJO FERNANDES. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010559-49.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. AGRAVADO: R. P. D. A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 0237117-30.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALQUIMIE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. APELADO: J MARIANO REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0214733-88.2013.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO RENATO PEREIRA FREIRE. APELADO: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(as), Dr. Luís Claudio Alves de Souza - OAB/CE Nº 44.793. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0253773-91.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSAFA NOGUEIRA DE QUEIROZ. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 0200491-35.2023.8.06.0176.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: FRANCISCO ALEXANDRE MELO DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0205119-10.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: WANDEL ALBERTO PEREIRA DA SILVA. APELADO: Eduardo Kauai Carneiro Pereira. APELADO: ELISABETH CARVALHO CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0202415-11.2023.8.06.0070.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: Jorge Ricardo Arcelino Gomes. APELADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623474-35.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HUGO LOPES MENDONCA JUNIOR. AGRAVADO: Espólio de Vicente Jander Ivo Macedo. AGRAVADO: Maria de Fatima Gomes Macedo. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves - OAB/CE Nº16.077, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 0201485-74.2023.8.06.0043.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0638932-29.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: NAYANNY BEZERRA DA COSTA. AGRAVADO: EVANILSON PAIVA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0138008-48.2019.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO WILLIAM GOMES VIANA. APELADO: ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 3015393-92.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: THALES LIMA ARAUJO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

128 APELAÇÃO CÍVEL N 0201256-38.2024.8.06.0154 (A)42. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO FAUSTINO DE CARVALHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0168011-20.2018.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCOS ALVES DA SILVA. APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. APELADO: RESERVA JARDIM INCORPORACOES SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0200570-34.2023.8.06.0137**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SAFILO DO BRASIL LTDA. APELADO: A L D L REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000292-18.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANTAMIRES PAULA DE FARIAS MARTINS. AGRAVADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DA IBIAPABA (AECSI). Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013055-51.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LUCINEUDA EVANGELISTA MELO DA SILVA. AGRAVADO: MARCELINO ALBERTO EVANGELISTA MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, e considerar o agravo Interno prejudicado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0099674-62.2007.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. APELADO: MARIA JULIA GOMES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Regina Maria de Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Thomás Vasconcelos da Silva – OAB/RJ nº 153.437, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3000795-52.2025.8.06.0028**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALDENICE OLIVEIRA RODRIGUES. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0202442-61.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA MIRANDA DOS SANTOS RAMOS. APELADO: BANCO AGIPLAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0000337-96.2019.8.06.0028** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TERESA IRACILDA DO NASCIMENTO PAULO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3001724-82.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA MARISETE MARIM DE SOUZA. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA MARISETE MARIM DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento a apelação da parte autora, negando provimento ao apelo do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0200661-03.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0201430-97.2023.8.06.0084** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: APARECIDA ROBERTO SARAIVA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: CLUBE DE BENEFICIOS DO BRASIL. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: APARECIDA ROBERTO SARAIVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, com efeitos modificativos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0278056-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA JULITA CASTRO VASCONCELOS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0213726-75.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JORGE CIRILO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0200464-45.2023.8.06.0146** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: RAIMUNDO VICENTE DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0200767-77.2023.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: TEREZINHA SOARES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 3044026-50.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ESPEDITA ARAUJO VIEIRA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0200353-18.2023.8.06.0128** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE FERNANDES DE FREITAS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0203966-94.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO VIDAL DA LUZ. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 3001335-15.2025.8.06.0121** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MANOEL BATISTA JULIO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 3000873-43.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZ EVILAZIO DA SILVA. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0200106-06.2024.8.06.0030** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: JOSE FRANCISCO NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3005154-34.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE JESUS DA CRUZ PAULINO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0200334-86.2024.8.06.0092** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ANELITA ALVES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 3000199-12.2025.8.06.0176** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIA MARIA FROTA HOLANDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0208277-44.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SEVERINO FRANCISCO FERREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0250295-12.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE LOURDES FRANCILINO OLIVEIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Regina Maria de Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva - OAB/CE Nº36.602, constatada a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0226405-15.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIO CESAR DAS NEVES NERY. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0246011-24.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAQUIM ALVES MARINHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 3001474-11.2024.8.06.0053** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA. APELADO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013141-22.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: RICARDO MAURICIO CORREIA DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento e considerar o Agravo Interno prejudicado, nos termos do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0205157-27.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE CLAUDIO LOPES COSTA LIMA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0040116-62.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: RAIMUNDO IVONILDO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3025692-31.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS GRACAS MENEZES DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0002359-38.2013.8.06.0061** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO CHARLY BRITO SAMPAIO. APELADO: LIDUINA MARIA BRITO SAMPAIO. APELADO: LUCIANO ROSENDO BRITO. APELADO: FRANCISCO ADEMAR DE ASSIS SAMPAIO. Síntese: Adiado. **163 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636605-14.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO C6 S.A. AGRAVADO: ANA CRISTINA PELOSI SILVA. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Giovana Andrade - OAB/RJ Nº 257.122. Em seguida, foi pedido de vista formulado pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **164**

AGRADO DE INSTRUMENTO N 3013567-34.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MANOEL SEVERO DIAS. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **165 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0637328-67.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. AGRAVADO: VALDECI LUIS DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **166 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3010058-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIO DOMINGOS DO NASCIMENTO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3024192-27.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **168 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0626842-86.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JOSELI BRAGA DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **169 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3013633-14.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **170 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3012778-35.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: M. E. F. S. AGRAVADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Síntese: Retirado de Pauta. **171 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3012823-39.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. AGRAVADO: FRANCISCO VICENTE DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **172 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0621738-79.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CRANIO COLUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. AGRAVADO: COOPNEURO-COOP MED NEUR E NEUROCIRUGIOES DO CEARA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Regina Maria de Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo, foi convocado(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Evelyne Frota Silva Guimarães - OAB/CE Nº43.543, constando-se a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Em seguida, foi anunciado e constada a presença do advogado do(a) agravado(a), Dr. Luiz Guilherme Gonçalves

Girão – OAB/CE nº 50.099, que dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida, após as ponderações do(a) eminente Relator(a). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0240462-04.2022.8.06.0001** . RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE EULINO DE SOUZA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Regina Maria de Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciados os(as) advogados(as) do(a) apelado(a), Dr. Rafael dos Santos Campos - OAB/PE 26.425, Dr. Dimas Eduardo de Vasconcelos - 25.727, Dr. Danieli Silva do Nascimento, OAB/PE 49.939 e Dr. William Ribeiro Salvador de Andrade, OAB/PE 60.127, foram constatadas as ausências na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 3000115-42.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DILCA DA SILVA TAPERA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 3000906-19.2025.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA MARCIA DIAS DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 0112310-74.2018.8.06.0001** (COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante APELANTE/APELADO: CAMILLA BEZERRA DANTAS (REQUERENTE) APELANTE/APELADO: DANILLO ROCHA DIAS (REQUERIDO) SUSTENTAÇÃO ORAL ADV APELANTE/APELADO(REQUERIDO): DR. Ricardo Cesar Vieira Madeiro - OAB/CE Nº17.932. Síntese: Retirado de Pauta. **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0240897-12.2021.8.06.0001** . RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: D. C. M. T. APELADO: L. J. DE A. S. S. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Angélica Mota Cabral - OAB/CE Nº 24.222, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 3012497-76.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: IGOR DA CRUZ SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0202364-97.2023.8.06.0070** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO AGIPLAN S.A. APELADO: VALDEMIR UCHOA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 3006187-93.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLEALDO MAVIGNIER ANDRADE. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181**
APELAÇÃO CÍVEL N 3061165-78.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: MAIKO FELIX CHAVES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 3044760-98.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARCOS HENRIQUE GOMES BRUNO. APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Regina Maria de Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator). Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Maria Clara Alves Leite - OAB/PI Nº17.944, constatada a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0203065-24.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: MARIA DE FATIMA BATISTA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011538-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ECMAR DEMETRIO MONTE COELHO. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 0201194-95.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA SUERLENE DE ANDRADE. APELADO: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 3002345-95.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MAYRA SERLEY BARRETO DE OLIVEIRA. APELADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 0200259-68.2022.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A. APELADO: JOSICLAUDIO PEDRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0204482-59.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO CARLOS VASCONCELOS DIAS. APELANTE: PAULO WAGNER LINHARES LIMA FILHO. APELADO: SEIKATSU EMPRESA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 3015937-80.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de

Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA GOMES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0142084-28.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VITALSERVICE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. APELADO: S V COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007471-37.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CONSELHO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA. AGRAVADO: ALESSANDRA SANTOS LOPES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 0011274-12.2015.8.06.0092** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ODILA MACEDO FALCAO. APELADO: Oseas Carneiro Portela. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 0000123-85.2019.8.06.0067** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RICCARDO PESSAROSSI. APELADO: Valderene Araujo de Carvalho. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0490127-88.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANDRE SOARES CARDOSO. APELADO: ANDRE CARDOSO CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 0150992-98.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0628257-07.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DELFA INDUSTRIA E COM.DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFC (SINTURFCE). Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0256546-17.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO PARRAMALLA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe

provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0153990-73.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: P F E PROMOCOES & REPRESENTACOES LTDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 0001720-38.2017.8.06.0042** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARILUCIA BEZERRA DE ALENCAR. APELADO: CARLOS ANTONIO COSTA DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0194690-28.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. APELANTE: RODRIGO BIELMA SANTOS. APELADO: ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **201 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015720-40.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ISAIAS DE SOUSA MORENO. AGRAVANTE: LEILA MORAES MORENO. AGRAVADO: BRUNA HELLEN PORTO DUTRA. AGRAVADO: FREDERICO PINHEIRO RODRIGUES. Síntese: Adiado. **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0030195-65.2019.8.06.0096** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CARLI HOLANDA CAMELO SILVA. APELADO: Irene Goncalves. APELADO: Maria Goncalves. APELADO: Pedro Eufrazino Sobrinho. APELADO: Graca Guilherme. APELADO: Jorge Luiz Goncalves. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **203 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636987-75.2022.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. AGRAVADO: BEATRIZ ANDRADE FEITOSA. AGRAVADO: MAE RAINHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **204 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014353-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NEW HOUSE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. AGRAVADO: JOSE JUVENAL LINHARES. Síntese: Retirado de Pauta. **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0251071-46.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLEUDISIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO. APELADO: Massa Falida Porto Freire. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0278962-08.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA BENAIDE DE SOUSA. APELADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0251146-56.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GABRIELLA SARAIVA SANTOS LIMA. APELANTE: ANTONIA SARAIVA LIMA. APELANTE: MIRELLA SARAIVA SANTOS LIMA. APELADO: ORLANDO MARTINS DA SILVA. Síntese: Retirado de Pauta. **208 APELAÇÃO CÍVEL N 0005117-**

68.2016.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: JOSE CLAUDIO INACIO DA SILVA. APELADO: ROSALVA INACIO DA SILVA. APELADO: MARIA ERIVAN ALVES DOS SANTOS. APELADO: OZORIO ALVES DANTAS. APELADO: ENEDINA INACIO DA SILVA. APELADO: JOSE GILBERTO DE MORAIS. Síntese: Adiado. **209 APELAÇÃO CÍVEL N 0000096-33.2004.8.06.0163** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TEREZINHA PENHA DA COSTA. APELADO: ANTONIO DE PADUA FILIZOLA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0200443-11.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. APELADO: ANA CRISTINA QUEZADO SANTOS. Síntese: Adiado. **211 APELAÇÃO CÍVEL N 0757618-17.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL. APELADO: JAMIL ARY. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0009666-26.2012.8.06.0175** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EOLICA FLEIXEIRAS I LTDA. APELADO: TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA. APELADO: JOAO BOSCO FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0625860-09.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: TV SOBRAL LTDA SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. AGRAVANTE: Dr. Ryan Alves Frota - OAB/CE Nº48.559. AGRAVADO: CLEANE FONTENELE GOMES AGÊNCIA LTDA. AGRAVADO: ANTONIO EDINO GOMES COUTINHO. AGRAVADO: CLEANE FONTINELE GOMES. Síntese: Adiado. **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0218779-76.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ADV(a). APELANTE: Dra. Lara Costa de Almeida - OAB/CE Nº18.775, Dr. Marcelo Victor de Sousa – OAB/CE Nº23.085. APELADO: JORGE ARY FILHO. APELADO: EVELINE DE LIMA ARY. APELADO: ANA MARIA JEREISSATI ARY MENDES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO CÍVEL N 0274126-89.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLAUDIO JOSE LIMA DE CASTRO. APELADO: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS. APELADO: MARIA JOSE FELIZARDA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos apresentados, dando provimento ao recurso apresentado por Reginaldo Martins dos Santos e Maria José Felizarda dos Santos, e negando provimento aos embargos apresentados por Cláudio José Lima de Castro, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013117-91.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RODRIGO COIFMAN DA SILVA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **217 APELAÇÃO CÍVEL N 0201415-39.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel

Ferreira Filho. APELANTE: FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A. APELADO: LEANDRO MOREIRA LIBERATO. Síntese: Adiado. **218 APELAÇÃO CÍVEL N 0101652-88.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA. APELADO: TARCILENE MARIA ALMEIDA DOS ANJOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **219 APELAÇÃO CÍVEL N 0767620-46.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Maria Ignez Lima Gomes. APELANTE: Nilo Sergio Holanda Gomes. APELANTE: Nilo Sergio Holanda Gomes Filho. APELANTE: Lima Gomes Industria, Comercio e Representacoes Ltda. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 0287070-94.2021.8.06.0001** . RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. APELADO: BG ANCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminent Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Caio Ítalo da Silva Alves - OAB/CE nº 44.527, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636252-08.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. AGRAVADO: LOTERIA PONTO DA SORTE LTDA. Síntese: Adiado. **222 APELAÇÃO CÍVEL N 0200601-90.2023.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA VILANI DOS SANTOS. APELADO: Raimundo Joaquim do Nascimento. Síntese: Adiado. **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0149484-88.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DA LUZ DE PINA TAVARES. APELADO: YDUQS EDUCACIONAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 0129226-52.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VICTOR CAMARAO PORTO. APELADO: VIVIANNE TREVIA MIRANDA. Síntese: Adiado. **225 APELAÇÃO CÍVEL N 0013380-26.2017.8.06.0043**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONINA DE LUNA RIBEIRO. APELANTE: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Paly Naye Alves Ramos - OAB/CE 50.258. Em seguida, foi formulado pedido de vista pelo Desembargador José Krentel Ferreira Filho. **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0237324-29.2022.8.06.0001** (SEGREDO DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: R. A. C. APELADO: R. M. G. S. APELADO: R. M. G. S. APELADO: R. D. S. APELADO: D. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelados(as), Dr. Luís Claudio Alves de Souza - OAB/CE Nº 44.793. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **227 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004591-38.2025.8.06.0000** .

RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MOZARLAILE ANTUNES CACIQUE LACERDA. AGRAVADO: MARIA ALDENIZIA NOGUEIRA FRANCA HOLANDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) agravado(a) CARFLEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Dr. Carlos André Furtado - OAB/CE Nº21.072, constatada a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0638386-08.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ENOCH BRASIL DE MATOS NETO. AGRAVADO: FAUSTO JOSE MADEIRA ALVES. AGRAVADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 APELAÇÃO CÍVEL N 0384459-65.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Banco BerJ. APELADO: SANDRA MARIA PINTO MONTEIRO E SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017454-26.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVANTE: PAULA CRISTINA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA VALERIA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA DAMISARY RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVADO: PAULA TATIANA RIBEIRO MEDEIROS FREIRE. AGRAVADO: VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVADO: ELZA BEZERRA DE MEDEIROS MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado(a) e assistente litisconsorcial, Dra. Andrea Bezerra de Medeiros Melo - OAB/CE Nº43.781, seguida do(a) advogado(a) do agravado(a), Dra. Kílvia Michela de Castro Silva - OAB/CE n.º 34.481. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017454-26.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVANTE: PAULA CRISTINA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA VALERIA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA DAMISARY RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVADO: PAULA TATIANA RIBEIRO MEDEIROS FREIRE. AGRAVADO: VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 APELAÇÃO CÍVEL N 0009003-22.2011.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Jose Orlando Sampaio. APELADO: JOSE VIANA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006305-67.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO PINHEIRO LANDIM. AGRAVADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravado de instrumento para dar-lhe provimento, e considerar o agravado Interno prejudicado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234**

AGRADO DE INSTRUMENTO N 0639244-39.2023.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Alvoar Lacteos Nordeste S/A. AGRAVADO: ERQUIVALDO JOSE SEVERO. Síntese: Adiado. **235 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3006282-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ISLAH VIDAL DOS SANTOS SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. AGRAVANTE: Dr. Cícero Davi Silva Brito - OAB/CE Nº36.613. AGRAVADO: DJALMA PEREIRA MENDES. AGRAVADO: ANTONIA SILVESTRE MENDES. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **236 APELAÇÃO CÍVEL N 3020252-54.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. APELADO: MIGUEL ARCHANJO DE JESUS. APELADO: EMANUELA DE LIMA MOITA SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. APELADO: Dr. Racan Tauan Bezerra Aguiar - OAB/CE Nº43.346. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 0266785-46.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NEIRES DA SILVA MARQUES. APELADO: TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA. Síntese: Retirado de Pauta. **238 APELAÇÃO CÍVEL N 0000033-78.2010.8.06.0104** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MATIAS RIBEIRO DE ARAUJO FILHO. APELADO: ANA CELIA DA CUNHA VERAS. APELADO: RAIMUNDO VASCONCELOS VERAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 APELAÇÃO CÍVEL N 0005936-82.2014.8.06.0095** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: NILCILENE SABOYA FERNANDES MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 0227943-26.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho APELANTE/APELADO: ACADEMIA GREEN LIFE LTDA - EPP APELANTE/APELADO: MARIA MANUELA MACHADO VAN BELLEN SUSTENTAÇÃO ORAL ADV APELANTE/APELADO(REQUERENTE): Dr. Rafael Gonçalves Mota - OAB/CE Nº14.068. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **241 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3000669-86.2025.8.06.0000** . RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: L. C. L. AGRAVANTE: K. C. L. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Julgadores: Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Marilac Abreu de Freitas Monteiro - OAB/CE Nº22.424. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0188616-55.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANA MARIA VIEIRA DA ROCHA DE ARAUJO. APELADO: ANA MARIA VIEIRA DA ROCHA DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 APELAÇÃO CÍVEL N 0127872-94.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ERISMAR ALVES DOS SANTOS. APELANTE: EDIMAR ALVES DOS SANTOS. APELANTE: ILCA ALVES DOS SANTOS. APELANTE: ANAMAR DOS SANTOS GOMES. APELANTE: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS NETO. APELANTE: GLAYSILENE PEREIRA DOS SANTOS. APELANTE: MARDIELY DOS

SANTOS BARROSO. APELANTE: GLAYSIANE PEREIRA DOS SANTOS. APELANTE: ANA LUCIA IRINEU ALVES. APELANTE: EDERLAM ALVES DOS SANTOS. APELANTE: MARLENE IRINEU ALVES. APELANTE: MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS. APELANTE: ADECIO ALVES DOS SANTOS. APELADO: MARIA ARLENE ROCHA DOS SANTOS. APELADO: JOSE ALVES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **244 APELAÇÃO CÍVEL N 0052330-02.2021.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: FRANCISCO AIRTON SOUSA GOMES. Síntese: Adiado. **245 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620655-62.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HILDA FERNANDA BENTO FERNANDES MACHADO. AGRAVADO: FRANCO FERNANDES MACHADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 0008759-59.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES. APELADO: ALBENERO VIRGILIO CARDOSO. APELADO: LUSITANA-IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 0200351-22.2022.8.06.0051** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JONATAS ALBUQUERQUE RODRIGUES FILHO. APELADO: FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 0207462-28.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Raimundo Nonato Reboucas. APELANTE: Carmem Celia Rolim Reboucas. APELANTE: Joao Alberto Rolim Reboucas. APELADO: LUCY MEYER ALVES. Síntese: Adiado. **249 APELAÇÃO CÍVEL N 0008252-25.2017.8.06.0140** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Central Norte Industria, Comercio e Exportacao de Madeira Ltda Me. APELADO: WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **250 APELAÇÃO CÍVEL N 0791761-32.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CLAUDIA BEZERRA. APELADO: VLADIA MARIA CIRINO DIOGENES CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 0010855-78.2016.8.06.0052** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIA HELIDIANA BELEM VASQUES. APELADO: FRANCISCO NUTO GRANGEIRO FERREIRA. APELADO: Francisco Grangeiro Ferreira. APELADO: INES RAIMUNDA DE SOUSA GRANGEIRO. Síntese: Adiado. **252 APELAÇÃO CÍVEL N 0130932-12.2015.8.06.0001** . RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GAUDENCIO GONCALVES DE LUCENA. APELADO: CIRO FERREIRA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria

Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo, foi convocado(a) advogado(a) do(a) apelante(a), Dr. Anderson Queiroz Costa - OAB/CE Nº32.535, constando-se a ausente na sala de sessões, presencial e virtual. Em seguida, foi anunciado e constada a presença do advogado do apelado (a), Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves - OAB/CE Nº16.077, que dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida, após as ponderações do(a) eminente Relator(a). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0006710-66.2009.8.06.0167** . RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HELIO SERRA PRACIANO PEREIRA. APELADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Mateus Araújo Matos, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 APELAÇÃO CÍVEL N 0011606-69.2011.8.06.0075** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RENATO DA CRUZ RIBEIRO. APELANTE: JAQUELINE LIMA DA SILVA. APELADO: CEARA INVEST - INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: BERNARDO RODRIGUES DA COSTA GADELHA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 APELAÇÃO CÍVEL N 0227287-74.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: YDUQS EDUCACIONAL LTDA. APELADO: DUANNE SILVA GONCALVES. APELADO: TALITA DA SILVA MELO. APELADO: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA. APELADO: YURI FERREIRA FREITAS DE SOUSA. APELADO: JULIANA ALVES DAMASCENO. APELADO: EULIANY MARIA FEITOSA ALMEIDA. APELADO: MONICA GABRIELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA. APELADO: RUBENS JOSE TERTO CANTALICE. APELADO: ESTEFANY DIAS DA SILVA. APELADO: NATHAIANA LUCAS DOS SANTOS. APELADO: ANA PAULA JUSTINIANO. APELADO: VITORIA FLAVIA DA SILVA MOURA. APELADO: FRANCISCA DAYANA DE OLIVEIRA SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **256 APELAÇÃO CÍVEL N 0200130-64.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RABI SOARES PIMENTA. APELADO: TANIA MONTEIRO DA SILVA CONSTRUCOES - ME. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0205181-55.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: KEAGE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. APELADO: LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **258 APELAÇÃO CÍVEL N 0188940-45.2016.8.06.0001** . RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EM ESTALEIRO DO BRASIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. APELADO: ROBERTO SERGIO FARIAS DE SOUZA. APELADO: SUETAM PARTICIPACOES S.A. APELADO: ANA MARIA SILVEIRA FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas

as ponderações do(a) eminent Relator(a), o(a) advogado(a) dos(as) apelados(as), Dr. Victor Maia Brasil - OAB/CE Nº 17.488, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **259 APELAÇÃO CÍVEL N 0280459-91.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: WERBERT GIRAO VIANA. APELADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **260 APELAÇÃO CÍVEL N 0116518-04.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. APELADO: THIAGO DE QUEIROZ GUIMARAES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **261 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012824-24.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA. AGRAVADO: JOSE JUVENAL LINHARES. Síntese: Retirado de Pauta. **262 APELAÇÃO CÍVEL N 0378044-18.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: A ORLANDO MARTINS. APELANTE: MARIA DE FREITAS MARTINS. APELADO: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **263 APELAÇÃO CÍVEL N 0106620-98.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VIP Imobiliaria Ltda. APELANTE: LAGOS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELANTE: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELANTE: OI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME. APELADO: JANDERSON MARREIRA MURATORI. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **264 APELAÇÃO CÍVEL N 0214041-11.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. APELADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, determinar o sobrerestamento do presente processo até o julgamento definitivo do Tema nº 1275 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **265 APELAÇÃO CÍVEL N 0181481-26.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. APELADO: CLAUDIO SERGIO ROGERIO TEIXEIRA. Síntese: Adiado. **266 APELAÇÃO CÍVEL N 0054268-58.2016.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCA SEFORA ARRAIS GOMES. Síntese: Retirado de Pauta. **267 APELAÇÃO CÍVEL N 0112200-75.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LIBERTY SEGUROS S/A. APELADO: FRANCISCO FABIANO JORGE VIEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **268 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003934-96.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª

Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANGELA PATRICIA CUNHA LIMA. AGRAVADO: MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO. AGRAVADO: MAURICIO BENEVIDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. AGRAVADO: ROCKET II PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Yara de Sousa da Silva - OAB/CE Nº22.518. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **269 APELAÇÃO CÍVEL N 0201279-17.2022.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO WALLISON GONCALVES DE SOUSA. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: ANTONIO WALLISON GONCALVES DE SOUSA. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **270 APELAÇÃO CÍVEL N 0013033-12.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: T. N. S. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **271 APELAÇÃO CÍVEL N 0207557-77.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DAMACENA EMPREENDIMENTOS S/A. APELANTE: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. APELANTE: ROSSI RESIDENCIAL SA. APELANTE: MOSCATU EMPREENDIMENTOS S/A. APELADO: NADJA GLAURIA JERONIMO RIBAMAR GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **272 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012103-72.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARCELO FELIPE DOS SANTOS PIRES. AGRAVADO: JF COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **273 APELAÇÃO CÍVEL N 0276496-41.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DJAYLSON VENTURA DA SILVA. APELADO: BARBOSA E BRANDE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME. APELADO: Ana Cristina de Aquino. APELADO: Mauricio Barbosa Brande. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 APELAÇÃO CÍVEL N 0010342-85.2016.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TOTVS S.A. APELADO: NUTRIMAR INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **275 APELAÇÃO CÍVEL N 0152778-32.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IDX SERVICOS DIGITAIS LTDA. APELANTE: MARINA DE ALBUQUERQUE MARQUES. APELANTE: ADRIANO CAMARA MARQUES. APELADO: Noritsu do Brasil Ltda. Síntese: Adiado. **276 APELAÇÃO CÍVEL N 0200951-39.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel

Ferreira Filho. APELANTE: MANUEL ANTONIO DA SILVA MARQUES. APELADO: JESSIKA MARTINS PEREIRA. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **277 APELAÇÃO CÍVEL N 0258477-84.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SENUBIO BATISTA DE SOUZA. APELADO: IBIAPABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **278 APELAÇÃO CÍVEL N 0202596-64.2022.8.06.0064**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA IOLANDA MUNIZ DA MOTA. SUSTENTAÇÃO ORAL. APELADO: MARLUCIA MIRANDA MARQUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. José Rinaldo Pereira Pequeno - OAB/CE Nº31.643, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **279 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010650-42.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ELENILDO FERREIRA MELO. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR. AGRAVADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **280 APELAÇÃO CÍVEL N 0155511-53.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Síntese: Retirado de Pauta. **281 APELAÇÃO CÍVEL N 0009237-38.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: ANA CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **282 APELAÇÃO CÍVEL N 0000236-59.2018.8.06.0104** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ELISEU DE SIQUEIRA BEZERRA. APELANTE: SABRINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES. APELANTE: ANA RITA DE OLIVEIRA. APELANTE: SABRINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **283 APELAÇÃO CÍVEL N 0077208-06.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A. APELADO: EGNE - EDITORA DE GUIAS NACIONAIS EMPRESARIAIS LTDA. APELADO: EDITORA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE EMPRESARIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **284 APELAÇÃO CÍVEL N 0034015-72.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES CARNEIRO. APELADO: MAXWELL FEITOSA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **285 AGRAVO DE**

INSTRUMENTO N 0624799-79.2024.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LUIS OTAVIO BONILHA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: MAURO PAUL COSER. Síntese: Adiado. **286 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002878-28.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JULIANA MOITA MUNIZ. AGRAVADO: BRENDA MELO DE AGUIAR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **287 APELAÇÃO CÍVEL N 0267039-87.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS. APELANTE: ALESSANDRO MONTENEGRO DANTAS. APELADO: ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **288 APELAÇÃO CÍVEL N 0001321-71.2000.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA PINTO. APELADO: FRANCISCO PINTO JUNIOR. APELADO: CIC S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **289 APELAÇÃO CÍVEL N 3000869-74.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: EDMILSON BERNARDO DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **290 APELAÇÃO CÍVEL N 3030289-77.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Junior. APELANTES: FIRMA SECURIZADORA S/A, FB SECURIZADORA S/A, FM SECURIZADORA S/A. APELADO: Móveis Belo Indústria e Comércio Ltda, Adelaide Alvares Belo Bernardo, Gracinda Belo Strahl e Rosana Cristina Belo de Freitas. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelantes, Dr. Henrico Perseu Benicio Rodrigues - OAB/CE Nº22.845. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **291 APELAÇÃO CÍVEL N 0013428-22.2011.8.06.0034** . RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: Jose Abdias da Silva. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Luís Claudio Alves de Souza - OAB/CE Nº 44.793. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **292 APELAÇÃO CÍVEL N 3001057-30.2025.8.06.0051** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ELIZA SERAFIM RIBEIRO. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **293 APELAÇÃO CÍVEL N 3000556-10.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA NETO. APELADO:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **294 APELAÇÃO CÍVEL N 3002266-14.2025.8.06.0090 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA DELFINO PAZ. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **295 APELAÇÃO CÍVEL N 3012222-30.2025.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ROGER CRISTOVAO PEREIRA DE SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **296 APELAÇÃO CÍVEL N 0201874-89.2024.8.06.0151 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO BARBOSA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL. Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o voto da Relatora. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **297 APELAÇÃO CÍVEL N 3006812-12.2024.8.06.0167 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FABRICIA COSTA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO C6 S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **298 APELAÇÃO CÍVEL N 3000668-39.2025.8.06.0053 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA. Síntese: Retirado de Pauta. **299 APELAÇÃO CÍVEL N 3003320-46.2024.8.06.0091 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE FAUSTO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **300 APELAÇÃO CÍVEL N 0050196-21.2021.8.06.0090 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **301 APELAÇÃO CÍVEL N 0200370-57.2024.8.06.0051 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO JACO FERREIRA. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos para negar provimento à apelação interposta pelo autor e para dar parcial provimento à apelação interposta pela Instituição Financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **302 APELAÇÃO CÍVEL N 0256159-02.2021.8.06.0001 RELATOR(A)**: 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GLAUCITANIA DIOGENES NOGUEIRA. APELADO: Banco Bradesco Financiamento S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni

Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **303 APELAÇÃO CÍVEL N 3002043-84.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MAURO JOSE FERREIRA FARIAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo da promovida e dar parcial provimento ao apelo do requerente, nos termos do(a) eminente Relator(a). **304 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200220-33.2023.8.06.0109** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE/EMBARGADO: JOSE ALEXANDRE, BANCO BRADESCO S/A EMBARGANTE/EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A, JOSE ALEXANDRE. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Desa. Regina Maria Oliveira Camara. **305 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3005097-11.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. EMBARGADO: EVANDRO OLIVEIRA MARQUES. Síntese: Retirado de Pauta. **306 APELAÇÃO CÍVEL N 0118822-39.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE HERMINO DE PAULA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **307 APELAÇÃO CÍVEL N 0249969-18.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO FERNANDES MOREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **308 APELAÇÃO CÍVEL N 0158486-14.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA DE FREITAS VASCONCELOS DE JESUS. APELADO: Francisca Maria Landim Estacio. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **309 APELAÇÃO CÍVEL N 0201077-24.2023.8.06.0095** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO CAMELO DA SILVA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO CAMELO DA SILVAS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do autor e negar provimento ao apelo da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **310 APELAÇÃO CÍVEL N 0201191-24.2024.8.06.0031** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO VENTURA DA SILVA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **311 APELAÇÃO CÍVEL N 3000299-66.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUIZA RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **312 APELAÇÃO CÍVEL N 0201549-03.2023.8.06.0070** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANA MARIA VIEIRA DA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora),

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **313 APELAÇÃO CÍVEL N 3037766-20.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **314 APELAÇÃO CÍVEL N 0200661-33.2024.8.06.0059** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADELINA NUNES DE MENDONCA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **315 AGRAVO INTERNO N 3002648-83.2024.8.06.0173**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LENUZA BERNARDINA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **316 APELAÇÃO CÍVEL N 3000060-68.2025.8.06.0141** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: IRACI MENDES DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **317 APELAÇÃO CÍVEL N 3002418-85.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE LOURDES MOREIRA OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL AS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **318 APELAÇÃO CÍVEL N 3022940-86.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AURILEIDE ASSARE DA CUNHA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **319 APELAÇÃO CÍVEL N 0001247-54.2009.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO. APELADO: JOSE OLIMPIO MARQUES VERAS. APELADO: ECOCO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **320 APELAÇÃO CÍVEL N 3000814-34.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONILO ALVES DE SOUSA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **321 APELAÇÃO CÍVEL N 3001260-92.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL FERREIRA LIMA. APELADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **322 APELAÇÃO CÍVEL N 3000324-79.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Mantovanni Colares. APELANTE: ANTONIO PEREIRA DE LIMA. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **323 APELAÇÃO CÍVEL N 0284257-26.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: ANTONIO FELIPE VIANA MATOS. Síntese: Retirado de Pauta. **324 APELAÇÃO CÍVEL N 3005526-75.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOEL PEREIRA ROCHA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **325 APELAÇÃO CÍVEL N 0200214-12.2022.8.06.0125** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: OSMAR GRANGEIRO DA CRUZ. APELADO: Socorro Tavares Santana. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **326 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631112-56.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Espolio de Jose Carlos Araujo de Sousa. AGRAVANTE: ARACI TEREZINHA CALLEGARI. AGRAVADO: TIAGO ROBERTO TOSIN. AGRAVADO: EDM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Síntese: Retirado de Pauta. **327 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637066-20.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL. AGRAVADO: GILBERTO QUEIROZ CAJATY. AGRAVADO: XTREME SERVICOS DE BLINDAGENS EM AUTOMOVEIS LTDA. AGRAVADO: CLAUDIA QUEIROZ CAJATY PORTO. Síntese: Retirado de Pauta. **328 APELAÇÃO CÍVEL N 3026082-98.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IZAILTON JORGE DE ALEXANDRIA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **329 APELAÇÃO CÍVEL N 0263791-11.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: RAIMUNDO JORGE PESSOA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **PROCESSOS DO SISTEMA SAJ: 01 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 0000507-45.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Jose Krentel Ferreira Filho SUSCITANTE: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tauá SUSCITADO: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Síntese: Retirado de Pauta. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 0201423-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: L. S. da S. M. R. P. F. S. da S. M. APELADO: UNIMED FORTALEZA – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0043325-21.2012.8.06.0112**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA. APELADOS: ALISSON DE MACEDO SILVA e ALLIANZ SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e

dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. José Pedro da Silva Sobrinho - OAB/CE Nº17.763. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0534693-11.2000.8.06.0001**. RELATOR(A):4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. EMBARGANTES: ANTONIO DARIO RODRIGUES e MARIA DO SOCORRO MAI COSTA. EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Concluídos os julgamentos dos processos constantes da pauta, a Defensora Pública, Dra. Leila Maria Carvalho Costa, pediu a palavra e saudou os novos desembargadores em nome da Defensoria Pública, desejando-lhes pleno êxito em suas jornadas e sucesso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que fora submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA – Presidente